



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
Programa de Pós-graduação em  
Economia Regional e Desenvolvimento



**ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO, REALIZADA PRESENCIALMENTE NA SALA DE REUNIÕES DO PPGE NO DIA 30 de AGOSTO DE 2022, ÀS 13:00 HORAS.** Às 13 horas do dia trinta de agosto de dois mil e vinte dois, reuniu-se o Colegiado Executivo do Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Desenvolvimento, **sob a presidência da Senhora Coordenadora Professora Dra. Maria Viviana de Freitas Cabral, com a presença dos professores: Dra. Débora Mesquita Pimentel, Dr. Everlam Elias Montibeler, Dr. Joílson de Assis Cabral, Dr. Alexandre Jerônimo de Freitas, Dr. Lucas Siqueira de Castro, Dr. Paulo José Saraiva, Dr. Caio Peixoto Chain; e o Secretário Administrativo da PPGER: Jorge Luiz Moreira da Silva.** Verificada a presença de quórum, a Senhora Presidente iniciou a reunião saudando a todos. **Em seguida solicitou inclusão de pauta: “homologação do edital de seleção discente da ANPEC Turma 2023:** que após apresentado, e prestadas as devidas explicações e discussão, foi homologado por unanimidade. **A presidente explicou que o processo seletivo interno que foi aprovado na 30ª reunião do Colegiado em 02/05/2022,** ficou inviabilizado em razão das mudanças no calendário acadêmico da UFRRJ, que provocou conflito com o cronograma construído para a realização do exame, e que não haveria tempo hábil para a realização do processo de seleção e matrícula dos novos discentes, e que de qualquer forma esses discentes só entrariam em 2023, e por este motivo teve que ser cancelado. Que por outro lado, a lista de candidatos inscritos do exame **ANPEC 2023** foi divulgado e que o PPGER teve uma boa demanda, com 35 (trinta e cinco) candidatos, melhor que muitos outros PPGs, e que o PPGER também melhorou muito na classificação, pois saiu da última opção para 3ª (terceira) entre seis, e em 4º (quarto) no total, e que se for necessário, em janeiro de 2023 o PPGER lança o Edital de seleção interno para preenchimento das 15 (quinze) vagas destinadas do programa, ou até mesmo aumentar o número de vagas. **Item 1 da Pauta: Construção da sede do PPGER:** Iniciou informando que as salas que estamos utilizando atualmente para o funcionamento administrativo e da coordenação do programa pertencem ao CEDERJ, e que eles solicitaram a desocupação da sala. Que a reforma da sala disponibilizada pelo ICSA, para realização das aulas e reuniões do PPGER, está quase pronta, e que a partir do 3º bimestre já estará funcionando com as aulas, orientações e reuniões do colegiado. Explicou que não foi utilizado nenhum recurso da UFRRJ para a reforma, compra de móveis e equipamentos da sala, que os recursos foram viabilizados através de projetos com a FAPERJ do ano de 2021. Explicou ainda que no ano de 2018, quando do início do programa, a UFRRJ havia garantido a construção da sede do PPGER, mas isso não aconteceu devido a escassez de recursos. Explicou que o PPGER será avaliado em 2024, e que não faz sentido depois de seis anos o programa não ter um espaço físico adequado para o seu funcionamento, e pensando nisso, e dada a atual conjuntura de

falta de recursos, o professor Joilson, o professor Caio chain e Professora Viviana, estão tentando viabilizar recursos através de emendas parlamentares, assim como acontece em outros programas de Pós-graduação em outras instituições federais. O professor Joilson informou que já foi feita solicitação formal através de um parlamentar, e que existe a promessa de liberação desses recursos ainda neste ano. A presidente informou que para viabilizar o recebimento dos recursos e dar celeridade a realização do projeto de construção da sede, providenciou a abertura do **processo nº 23083.053229/2022-93 junto ao protocolo da UFRRJ**, que trata especificamente para a construção da sede do PPGER, e que é necessário a aprovação do colegiado. O prof. Joilson explicou que já existe um projeto de engenharia prevendo a expansão do espaço onde está localizado o PPGE, e que a construção da sede do PPGER seria parte dessa expansão, o que traria economia significativa no processo. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade.

**Item 2 da Pauta: Credenciamento docente:** a Presidente solicitou que o prof. Everlam fizesse a apresentação do Edital para o credenciamento docente, o prof. Everlam iniciou dizendo que a apresentação do edital demorou por que foi necessário a sua adequação. Informou que as inscrições vão começar no dia 05 (cinco) de setembro e vai até meados do mês de outubro. Que não houve modificação quanto aos critérios de títulos e que só foram acrescentados novos critérios quanto aos artigos que serão aceitos como critérios de aprovação. Que foi feito um índice de pontuação do barema que como vai de 2021 a 2024 a comissão incluiu que o candidato também seria avaliado pela produção que ele teve em 2019 e 2020. Que a pontuação de artigos e produção científica é 70% da produção total. E que deu peso 20 para as produções mais recentes. O professor Joilson falou que não concordava com os 20 % por que só conta a produção de 2021 em diante. Que trocaria o critério de orientação na graduação por orientação de iniciação científica que seria mais próxima da orientação de mestrado do que a orientação de monografia na graduação. Que poderia ser mantido o critério de pontuação da orientação de monografia, mas também incluir a orientação de iniciação científica, que pelo menos um PIBIC deveria ser cobrado como critério de pontuação. Que a comprovação de publicação de pelo menos dois artigos no quadriênio poderia ser comprovada com a carta de aceite para a publicação. Que o critério experiência deveria ser em orientação de iniciação científica com bolsa no período quadriênio. **Para critério de elegibilidade a produção em coautoria com outro candidato ou membro docente do PPGER, não será considerado como produção qualificada e a pontuação será dividida pelo respectivo número de coautores nessas condições. Para critério de classificação do candidato aprovado, a produção em coautoria com outro candidato ou membro docente do PPGER, será considerado como produção qualificada.** Após a leitura, discussão e apresentação de propostas de alteração, o edital de credenciamento docente foi aprovado e homologado, com calendário e as regras de avaliação, por unanimidade. Em seguida a presidente informou que a previsão de publicação do edital é para o dia 15/09/2022, após passar pela verificação da Coordenação Geral da PROPPG. Em seguida a Presidente propôs uma data em novembro, para que o colegiado se reunisse para elaboração do Planejamento Estratégico do Programa. Após a discussão foi definido duas datas para serem escolhidas, 16 e 17 ou 23 e 24 de novembro.

**Item 3 da Pauta: Escolha da Comissão Eleitoral do PPGER:** a presidente informou que no dia sete de novembro do corrente ano termina a portaria de designação do mandato da Coordenação atual, e que seria necessário que o colegiado elegeisse os membros para compor a comissão eleitoral. Explicou que a comissão a ser designada, ficará responsável por todas as etapas do processo de consulta pública para a escolha do Coordenador e vice-coordenador do PPGER para o biênio 2023/2024. Explicou que a PROPPG informou que o processo de consulta será através do sistema SIG-Eleições. **Após as devidas explicações, colocou em discussão a escolha da comissão, que foi eleita por unanimidade, com a seguinte composição: Presidente:** Prof. Dr. Everlam Elias Montibeler - SIAPE: 1793270, **Vice presidente:** Prof. Dr. Lucas Siqueira de Castro - SIAPE: 3028953, **Representante Técnico administrativo:** Jorge Luiz Moreira da Silva - SIAPE: 0387059, **Representante Discente:** Matheus de Andrade Santos - Matrícula: 20221001179, **Suplente Discente:** Juan da Silva Barcelos de Campos - Matrícula: 20211001246. **Item 4 da Pauta: homologação das Bancas de defesa:** **Banca de defesa de dissertação do discente Mauro Cesar De Oliveira, matrícula 20201003659.** O Prof. Joilson, membro interno da banca examinadora, fez um resumo sobre a dissertação apresentada pelo discente e informou que a banca aprovou a dissertação com ressalvas, que o discente deverá corrigir e encaminhar para aprovação do orientador; a **Banca de defesa de dissertação da Discente Debora Cristina André Nestor Leal, matrícula 20201003612,** classificou a dissertação da discente como de pouca qualidade e deu um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a discente refizesse a dissertação e apresentasse ao final desse prazo com as devidas sugestões e correções do orientador e da banca, sob pena de não cumpridas as orientações, ser considerada reprovada. Além disso, a banca, considerando as explicações que a discente apresentou para a baixa qualidade do seu trabalho, explicou para ela, as regras previstas no Regulamento Geral do PPGER para que ela possa utilizar se assim achar mais adequado. Em seguida a presidente colocou em votação a aprovação das bancas que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida a presidente colocou em discussão que hoje, dia 30/08/2022, foi o último dia do prazo que o colegiado estabeleceu para a turma de 2020 defender a dissertação, que os discentes **Adriano de Oliveira da Silva matrícula 20201003603, orientado pelo Prof. Joilson de Assis Cabral e Thaís de Jesus Custódio matrícula 20201003668, orientada pelo Prof. Thierry Molnar Prates,** não cumpriram o prazo de 06 (seis) meses e não apresentaram suas defesas. O Prof. Joilson informou que o trabalho do discente Adriano estava indo muito bem encaminhado, que teve artigo submetido a congresso, artigo publicado em revista e em livro, mas que a partir desse ponto o discente não apareceu mais, sem nenhuma justificativa. O prof. Thierry, orientador da discente Thais, não estava presente à reunião, mas enviou uma mensagem informando que desde a reunião que foi discutido o caso da discente, inclusive com determinação de prazo para que ela apresentasse a defesa, ela fez contato apenas uma única vez, dizendo que iria ver o que poderia fazer e também não mais fez contato, não cumpriu os prazos estabelecidos pelo colegiado e nem enviou nenhuma justificativa. Após a discussão, o colegiado decidiu pelo encaminhamento de notificação para os discentes com cópias para os respectivos orientadores, notificando que por não terem cumprido o prazo

**máximo de 06 (seis) meses** concedidos pelo colegiado, eles podem ser desligados do programa, nos termos da **DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**, que retifica o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ. Em seguida a presidente colocou para discussão o **Item 5 da Pauta: Homologação de matrícula aluno especial em PPG externo; explicou que o discente** Edson Junior Moura Santos matrícula 20211002593 obteve autorização do seu orientador prof. Joilson Cabral para cursar a Disciplina: Estudo dirigido em economia política e história econômica I: Desigualdade econômica e distribuição de renda, com carga horária de 60 horas, ministrada pelo Professor Fernando Augusto Mansor de Mattos, na Instituição: Universidade Federal Fluminense - Faculdade de Economia - Programa de Pós-Graduação em Economia. Disse que deixou o discente ciente que para fazer o aproveitamento da carga horária da disciplina ele terá que apresentar a ementa e o conceito de aprovação para que seja inserido no sistema SIGAA. O Professor Joilson, seu orientador, explicou que o discente Edson é servidor técnico da UFF e pretende cursar o doutorado na UFF e que existe uma possibilidade grande do professor Fernando Mansor ser o seu orientador. Contudo, o Prof. Joilson relatou, que o discente está devendo a correção do seu trabalho de qualificação, e ainda não retornou com o trabalho corrigido. A presidente sugeriu homologar a autorização para que o aluno curse a disciplina e que após ele apresente os comprovantes. Colocado em discussão foi aprovado por unanimidade. Em seguida a presidente informou que o programa tem R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do PROAP que precisam ser utilizados até final do ano, com recomendação da PROPPG que a abertura de processo de pagamento, se de agora no início de setembro, sob pena do PPGER perder o recurso. Lembrou que enviou as instruções da PROPPG para todos os docentes. Informou que os recursos da FAPERJ de 2019 caiu em restos a pagar e foram cancelados. **Em seguida**, a Senhora Presidente perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado, não havendo, a Presidente encerrou a reunião às 15:00 horas. Para constar, eu, Jorge Luiz Moreira da Silva, Secretário do PPGER, lavrei a presente Ata, que dato e assino como todos os demais presentes.

Seropédica-RJ, 30 de agosto de 2022.